



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022**

Processo nº 180/2022.  
Pregão Presencial nº 060/2022.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADO:**

**TAISE APARECIDA MARQUES FERREIRA**, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 1.852, Bairro Jardim São Mateus, CEP: 37.115-000, inscrita no CPF/MF sob nº 044.169.136-64, RG nº MG-10.517.695 SSP/MG.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 089/2022, de contratação de profissional instrutor/ monitor/ facilitador para atuar junto a oficina do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com a prestação de serviços na modalidade artesanato, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, firmado em 17/10/2022, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 15 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 089/2022 até o dia 16 de outubro de 2024.

1.2. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos) por hora, fica reajustado para R\$ 23,86 (vinte e três reais e oitenta e seis centavos) por hora, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 11 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**TAÍSE APARECIDA MARQUES FERREIRA**  
Representante legal